

*LEI Nº 1356/01*

**EMENTA:** Cria cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Aliança, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de “ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL”, símbolo CC- 1.**

**Art. 2º - Fica facultado ao Chefe de Executivo Municipal, a concessão de uma gratificação extraordinária ao ocupante de cargo de Assessor Técnico Especial de até 100% ( cem por cento ) sobre o valor do vencimento líquido do cargo.**

**Art. 3º - Em nenhuma hipótese os vencimentos do ocupante do cargo mencionado nesta Lei poderão ultrapassar o valor fixado como subsídio para um secretário municipal.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas na dotação 3111.00 – Pessoal Civil – do Orçamento Municipal vigente.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2001.**

---

**Dr. ELANE VIEIRA DA SILVA**  
**PREFEITO**